

5,00m na parte voltada para a frente do lote, onde confronta com remanescente; 14,61m do lado esquerdo, de quem da rua observa o terreno, onde confronta com o remanescente; 14,48m do lado direito, onde confronta com Felice Fisher e 5,00m na parte voltada para os fundos, onde confronta com o remanescente, parte esta do terreno está localizada à 69,46m da testada, medindo-se pela divisa lateral direita do Lote 23, encerrando uma área de 72,77m² (setenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

VI - Propriedade nº 1765/137 - área: (L - K - I - J - L) = 68,61m², parte de um terreno situado à Avenida Projetada 9 de Julho, Lotes nº 24 da Quadra “A”, no 33º Subdistrito - Capela do Socorro, pertencente à Transcrição nº 89.063 do 11º R.I. de São Paulo, representado no desenho SABESP CTGII-027/02, medindo 5,00m na parte voltada para a frente do lote, onde confronta com remanescente; 14,48m do lado esquerdo, de quem da rua observa o terreno, onde confronta com o Lote 23; 14,36m do lado direito, onde confronta com o remanescente e 5,00m na parte voltada para os fundos, onde confronta com o remanescente, parte esta do terreno está localizada à 69,46m da testada, medindo-se pela divisa lateral esquerda do Lote 23, encerrando uma área de 68,61m² (sessenta e oito metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2009
**JOSÉ SERRA**
*Dilma Seli Pena*
Secretária de Saneamento e Energia
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de setembro de 2009.

#### DECRETO Nº 54.813, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

*Integra no Sistema Único de Saúde - SUS/ SP e identifica, para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, a unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica integrado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, o Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde da Penitenciária de Franco da Rocha III, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, da Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizada pelo Decreto nº 54.609, de 27 de julho de 2009.

Artigo 2º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, fica identificado o Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde da Penitenciária de Franco da Rocha III, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo, da Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizada pelo Decreto nº 54.609, de 27 de julho de 2009.

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

## Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário, de 25-9-2009**

No correio eletrônico SEP, de 21-9-2009, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Paulicéia	Iluminação pública na via de acesso	149.995,00
Lins	Implantação de galerias de águas pluviais N.S.Auxiliadora / Corrego Jacintina	200.000,00
Morro Agudo	Canalização do Corrego do Chapéu	200.000,00
Piedade	Aquisição de um caminhão de lixo	130.000,00
Arealva	Construção de quadra esportiva para o Bairro Santa Isabel	120.000,00
Avanhandava	Revitalização dos canteiros centrais da Avenida Boa Vista	149.324,66
São Roque	Pavimentação no Distrito de Canguera e na Estrada de Moreira no Bairro Saboo	400.000,00
Cabralia Paulista	Reforma de praça	100.000,00
Caçapava	Infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica)	99.999,66
Pirangi	Recapeamento	140.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	Galeria e correção de ruas nos bairros e na região central da cidade	140.000,00
Morro Agudo	Recapeamento	100.000,00
Taquaritinga	Galerias pluviais	90.862,00
Cerqueira César	Pavimentação asfáltica na Rua Professor Solano de Abreu	80.000,00
Turmalina	Reforma e adequação do cemitério	70.000,00
Campina do Monte Alegre	Iluminação pública	50.000,00
Itaberá	Aquisição de veículo	50.000,00
Palestina	Recapeamento asfáltico	130.000,00
Guariba	Implantação de rede elétrica	200.000,00

Artigo 4º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, aos servidores em exercício na unidade identificada por este decreto, far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2009
**JOSÉ SERRA**
*Lourival Gomes*
Secretário da Administração Penitenciária
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de setembro de 2009.

#### DECRETO Nº 54.814, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

*Inclui dispositivos que especifica no Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - CEDATT e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, alterado pelos Decretos nº 49.436, de 1º de março de 2005, nº 50.393, de 27 de dezembro de 2005, nº 52.679, de 30 de janeiro de 2008, e nº 53.379, de 5 de setembro de 2008, as alíneas “s” e “t”, com a seguinte redação:

“s) Instituto de Engenharia - São Paulo;

t) Associação Brasileira de Engenharia Automotiva - AEA.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2009
**JOSÉ SERRA**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário dos Transportes
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de setembro de 2009.

## Atos do Governador

**DECRETO DE 25-9-2009**

**Designando**, à vista do disposto no § 3º do Dec. 48.981-2004, combinado com o Dec. 54.814-2009, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - Cedatt, na qualidade de representantes:

do Instituto de Engenharia - São Paulo: Maria da Penha Pereira Nobre e Roberto Antonio Farah, respectivamente como titular e suplente;

da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva - AEA: José Edison Parro e Harley Bueno, respectivamente como titular e suplente.

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2009**

No processo SGP-95.705-09, sobre pedido de transferência de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-46-09 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Carmela Grispio Soffredi, RNE-W227472-C, na qualidade de viúva do ex-combatente Carlos Augusto Francisco Soffredi, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”

Santa Salete	Recapeamento asfáltico	60.000,00
Taquaritinga	Pavimentação, guias e sarjetas	150.000,00
Artur Nogueira	Recapeamento, guias e sarjetas	50.000,00
Votuporanga	Pavimentação, guias e sarjetas	110.000,00
Santa Adélia	Recapeamento da Rua Tiradentes - Centro	100.000,00
Iracemópolis	Recapeamento asfáltico	300.000,00
Itaberá	Aquisição de veículo	60.000,00
Fernandópolis	Reforma do Centro do Convivência do Idoso Distrito de Brasíliania	150.000,00
Luiziânia	Aquisição de ônibus	140.000,00
Santa Fé do Sul	Conclusão do Complexo Turístico, Cultural e Histórico	180.000,00
Teodoro Sampaio	Recapeamento	50.000,00
Gália	Aquisição de um veículo para transporte da Terceira Idade	48.500,00

No correio eletrônico SEP, de 21-9-2009, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Ibitinga, no valor de R\$ 1.549.314,54, tendo como objeto obras de infraestrutura na Avenida Eng. Ivanil Francischini, observados o disposto nos artigos 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

## Economia e Planejamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

**Extratos de Termos de Convênio**

Processo: 1175/2009 - Convênio: 477/2009 - Parecer Jurídico: 792/2009 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Capela do Alto - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um Caminhão Basculante Trucado com terceiro eixo, zero Km, ano de fabricação 2009, modelo 2009, motor diesel turbo e intercooler, potência de 275 CV, injeção eletrônica, 06 cilindros, câmbio de 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica e PBT de 23.000Kgf e caçamba com capacidade de 10m³, dois pistões, equipamento hidráulico, pára-choque móvel/regulável e faixas refletivas, ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 14/15 e 31/32. - Valor: o valor do presente Convênio é de 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-09-2009

Processo: 1170/2009 - Convênio: 478/2009 - Parecer Jurídico: 0896/2009 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Miracatu - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a Construção da Praça em comemoração ao centenário da imigração japonesa, com 510,00m², conforme projeto às fls. 19/37. - Valor: o valor do presente Convênio é de 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-09-2009

Processo: 0968/2009 - Convênio: 479/2009 - Parecer Jurídico: 649/2009 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Vargem - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um caminhão basculante com até 180cv, terceiro eixo, direção hidráulica, turbo intercooler e caçamba com capacidade de 10m³, ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 16/17 e 22/23. - Valor: o valor do presente Convênio é de 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de

Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52.00 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-09-2009

#### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Deliberação CONDESB - 12, de 22-9-2009**

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o artigo 2º do seu Regimento Interno, combinado com o artigo 10 do seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Decreto nº 52.748, de 27 de fevereiro de 2008, que estabeleceu forma para proposição de alternativas de aproveitamento de recursos hídricos para a Macrometrópole Paulista e a necessidade de adoção de mecanismos específicos para o acompanhamento dos trabalhos pelos colegiados responsáveis pelas políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e desenvolvimento regional;

Considerando os termos do Ofício GS n.º 458/2009, de 18 de agosto de 2009, e protocolado em 04/09/2009 junto à Secretaria Executiva deste Conselho, solicitando a indicação de representantes, titular e suplente, para o acompanhamento dos trabalhos do Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista em nível mais amplo; resolve:

Artigo 1º - Indicar Maria Emilia Botelho, RG n.º 4.940.350-3 como titular e Tenisson Azevedo Junior, RG n.º. 5.110.321 como suplente, para acompanhar os trabalhos do Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, como representantes do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESB.

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Despachos do Responsável pelo Expediente**

**De 16-9-2009**

Processo: SEP 0227/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Assunto: Compra de suprimento para equipamento de Digitalização e Impressão OCÉ.

I - Revogo, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 47.297/02, o procedimento licitatório do Convite nº 25908/2009, Oferta de Compra nº 290109000012009OC00174, referente a compra de suprimento para equipamento de Digitalização e Impressão OCÉ, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, que declara que não houve entrega de propostas para este Convite.

II - Homologo o procedimento licitatório do Convite nº 25911/2009 - C.A., OC nº 290109000012009OC00175, referente à compra de suprimento para equipamento de Digitalização e Impressão OCÉ, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como a adjudicação de seu objeto, que declara vencedoras as seguintes empresas:

VR Indústria Heliográfica Ltda, no valor total R\$ 2.114,40 (dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), para o item 01;

Kopell Infomática e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 411,20 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos), para o item 02;

**De 18-9-2009**

Processo: SEP 1224/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Assunto: Aquisição de material de limpeza, para reposição de estoque do almoxarifado, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

## Imprensaoficial

## comunicado

### Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

#### Gerência de Produtos Gráficos e de Informação